PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.128 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 23.174/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 182.755,27 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), nos termos do disposto nos incisos I e III do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA SOCIAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
158	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	46.029,73
169	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.725,54
198	01.06.04.08.2430015.2027.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.000,00
		TOTAL.....	R$ 182.755,27

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação Por Fonte de Recurso no valor de R$ 94.755,27 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e do Superávit Financeiro 2016 - Por Fonte de Recurso no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de agosto de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 31 de agosto de 2017.